



CREMESP
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO



ILUSTRÍSSIMO SENHOR DOUTOR RAIMUNDO CÂNDIDO -
PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL
MINAS GERAIS

ILUSTRÍSSIMO SENHOR DOUTOR DÉCIO DE CARVALHO -
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS
ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL MINAS GERAIS

AO CONSELHO DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/MG - COM
URGÊNCIA

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO -
CREMESP, autarquia federal com personalidade jurídica de direito público, criada
pela Lei nº 3.268/57 (doc. 01), regulamentada pelo Decreto 44.045/58 (doc. 02),
inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.106.843/0001-97, com sede à Rua Frei Caneca,
1.282, São Paulo/SP, CEP 01.307-002, por sua presidente Dra. Irene Abramovich e
por seus procuradores signatários, vem, respeitosamente, perante Vossa
Excelência propor

REPRESENTAÇÃO POR INFRAÇÃO DISCIPLINAR

em face da advogada NATHÁLIA ARÍCIA CORRÊA, devidamente inscrita na
OAB/MG sob o nº 192.402, com endereço profissional na Rua Francisco Miguel -
Centro - Contagem/MG - CEP 32041-250, Tels. (31) 2567-6766 / (31) 99494-1183,
em razão dos fatos a seguir expostos:

A Dra. Nathália é advogada regularmente
inscrita na OAB/MG, se intitulando presidente da Comissão de Direito Médico da





CREMESP
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO



Subseção de Contagem/MG, e sócia da Corrêa & Corrêa Advogados, senão vejamos:



nathalia_aricia

Seguir



237 publicações 21mil seguidores 709 seguindo

Nathália Arícia

- ADVOGADA @correa.e.correa
- POS GRADUANDA EM DIREITO E TECNOLOGIA
- PRESIDENTE DA COMISSAO DE DIREITO MEDICO OAB/CONTAGEM

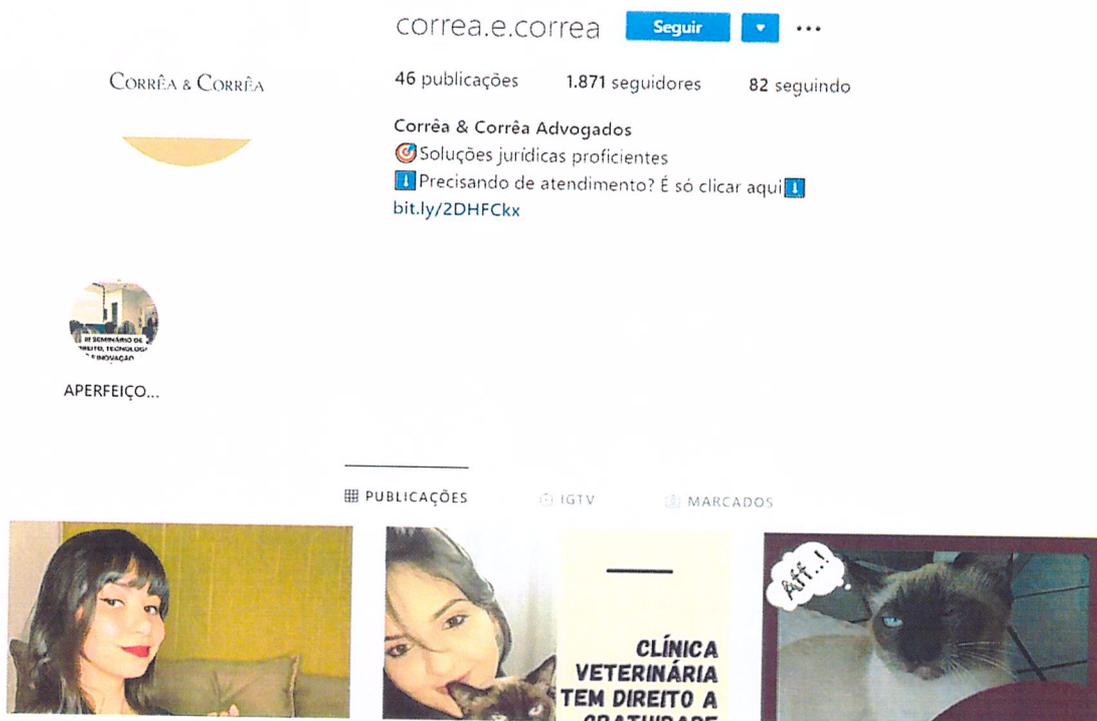


Regate Pati...

PUBLICAÇÕES

MARCADOS





A Dra. Nathália realiza diversas publicações na rede social *Instagram* (https://www.instagram.com/nathalia_aricia/), na qual presta informações sobre Direito Médico, voltadas para pacientes.

No entanto, a Denunciada presta as referidas informações de maneira ofensiva, sempre atacando a classe médica, denegrindo estes profissionais. *In situ*, em suas postagens, assevera categoricamente que os profissionais da área médica agem mediante embuste, são maus profissionais e não agem com integridade e retidão em sua vida profissional, além de cometerem “erros médicos”, senão vejamos:



CREMESP
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO



**SEU MÉDICO
BONZINHO E
ATENCIOSO
TAMBÉM PODE
TER
COMETIDO UM
ERRO MÉDICO**

@nathalia_aricia

*Junte-se ao time das
pacientes que sabem
dos seus direitos*

CORRÊA & CORRÊA
ADVOCADOS



nathalia_aricia • Seguir
Contagem



nathalia_aricia É isso mesmo que você leu, o seu médico por mais carinhoso e simpático que seja pode ter cometido um erro médico em sua cirurgia e por conta dessas qualidades que ele possui você não consegue demonstrar sua insatisfação com o insucesso do resultado. E eu te entendo.

Hoje quero que te incentivar a ser firme, caso o seu resultado não esteja como seu médico garantiu. Por mais bonzinho que seu cirurgião seja, lembre-se você pagou por aquele serviço e é um direito seu ter aquele resultado prometido na consulta. ELE NÃO ESTÁ TE FAZENDO NENHUM FAVOR.



Curtido por **filipedefilippo** e outras 141 pessoas

HÁ 19 HORAS

Adicione um comentário...

Publicar



CREMESP
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO



**EI DOUTOR, ESSE
POST É PRA
VOCÊ**



nathalia_aricia • Seguir
Contagem

...



nathalia_aricia 🌱👤 Sorte tem os profissionais que me conhecem e sabem o quanto sou da paz.

Desde que comecei com as postagens aqui voltadas aos direitos das pacientes, a cada nova postagem é uma nova mensagem no direct que recebo dos profissionais da saúde "achando ruim" comigo. 😊

Se você tem medo demais dos advogados é por que algo de errado tem. A culpa não é das pacientes e muito menos minha se você não age de forma clara em sua vida profissional. 🙏

💬👤 Sou e sempre serei aberta ao



👤 Curtido por filipedefilippo e outras 179 pessoas

16 DE JULHO

Adicione um comentário...

Publicar



CREMESP
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO



nathalia_aricia • [Seguir](#)

Contagem



💬👤 Sou e sempre serei aberta ao diálogo, a tirar dúvidas e a ajudar de fato a quem precisa, mas na vida, nem sempre as pessoas merecem a nossa versão mais amável 😏 rsrs

⚠️ As publicações irão continuar SIM, estando os profissionais irritados ou não. Querem um conselho? Passem a ver o lado bom dos meus informativos e incluam em seus atendimentos praticas voltadas a boa-fé e a transparência com as pacientes.

A paciente quando está satisfeita com a relação médico-paciente e foi bem informada sobre o procedimento não tem motivos pra ir atrás de advogado 😊



CREMESP
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO



nathalia_aricia • Seguir

...



nathalia_aricia Essa é a cara 😊 que tenho vontade de fazer para todos os médicos que depois de encherem suas pacientes de ilusões em relação a cirurgia me vem com frases do tipo:

- "Esse resultado que você espera, você nunca vai ter, olha como é o seu biotipo"
- "Comparado com o antes, seu corpo está 10x melhor"
- "Na sua barriga nem se eu fizer 10 lipos resolve. Fiz o que estava ao meu alcance"
- "Isso daí é imperceptível, só você vê"
- "Sempre vai ficar uma gordurinha, agora pegue firme na academia"

Bom, eu noderia ficar horas 🙄 aqui



148 curtidas

24 DE JUNHO

Entrar para curtir ou comentar.



CREMESP
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO



nathalia_aricia • Seguir



agora pegue firme na academia”

Bom, eu poderia ficar horas 🕒 aqui escrevendo as frases que as pacientes me relatam que foram ditas pelos seus médicos DEPOIS de já terem pago e realizado a tão sonhada cirurgia plástica.

Assim como você, eu já passei por algumas cirurgias estéticas e sei bem o quanto isso mexe com a nossa autoestima, seja para melhor 😊 ou para pior 😞. Em todas as vezes tive muita sorte, pois os cirurgiões escolhidos sempre me mantiveram com os pés no chão em relação aos resultados que poderiam ser alcançados.



CREMESP
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO



nathalia_aricia • Seguir



alcançados.

Mas o que fazer 🙄 quando o seu cirurgião não te informa sobre as limitações do seu corpo e pior, sabendo das suas expectativas, diz que irá deixá-la exatamente como deseja? JUNTE PROVAS.

⚠️ Antes da cirurgia, caso o médico te passe seu numero pessoal, mande a ele um breve resumo de tudo que foi dito na consulta INCLUSIVE das promessas feitas em relação ao resultado, caso o médico escolhido for do tipo que não passa o telefone, tudo bem, peça a ele um e-mail para contato e da mesma forma, envie tudo que foi prometido e ao final escreva, "é isso mesmo né Dr.?" 🙄🙄



CREMESP
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO



nathalia_aricia • Seguir

...

Pronto. Caso seu resultado não saia como prometido, você tem provas suficientes para conversar com seu médico de forma amigável e buscar uma solução. 🤝🤝

Se você não tiver sucesso nesse diálogo, contate um advogado especialista em direito médico. Com toda certeza, ele saberá o que fazer. ⚖️👤

Esteja ciente dos seus direitos e saiba o que fazer quando o médico PENSAR em te dizer umas das frases acima. 🗨️👤

#direitomedico #direitodaspacientes
#direitodopaciente #erromedico
#cirurgiaplastica #advogado
#advogadadentagem

Nota-se, *in casu*, a conduta inaceitável praticada pela Dra. Nathália, principalmente pelo fato de ser presidente de uma Comissão da OAB, atuando com total inobservância ao Código de Ética e ao Estatuto da Advocacia, maculando a imagem da OAB, ao difamar, atacar ofender outra classe profissional, com o escopo vil de captação de clientela e lucro.

DAS INFRAÇÕES ÉTICAS E DISCIPLINARES

A conduta da Denunciada constitui infração disciplinar, nos termos do artigo 34, incisos IV e XXV, da Lei 8.906/94, senão vejamos:

“Art. 34. Constitui infração disciplinar:

...



CREMESP
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO



IV - angariar ou captar causas, com ou sem a intervenção de terceiros;

...

XXV - manter conduta incompatível com a advocacia;"

Além disso, a conduta da Denunciada fere inúmeros dispositivos do Código de Ética e Disciplina da OAB, senão vejamos:

"Art. 2º...

Parágrafo único. São deveres do advogado:

I - preservar, em sua conduta, a honra, a nobreza e a dignidade da profissão, zelando pelo caráter de essencialidade e indispensabilidade da advocacia;

II - atuar com destemor, independência, honestidade, decoro, veracidade, lealdade, dignidade e boa-fé;

..

XII - zelar pelos valores institucionais da OAB e da advocacia;"

...

"Art. 5º O exercício da advocacia é incompatível com qualquer procedimento de mercantilização."

...

"Art. 27. O advogado observará, nas suas relações com os colegas de profissão, agentes políticos, autoridades, servidores públicos e terceiros em geral, o dever de urbanidade, tratando a todos com respeito e consideração, ao mesmo tempo em que preservará seus direitos e prerrogativas, devendo exigir igual tratamento de todos com quem se relacione."

...

"Art. 31. O advogado, no exercício de cargos ou funções em órgãos da Ordem dos Advogados do Brasil ou na representação da classe junto a



CREMESP
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO



quaisquer instituições, órgãos ou comissões, públicos ou privados, manterá conduta consentânea com as disposições deste Código e que revele plena lealdade aos interesses, direitos e prerrogativas da classe dos advogados que representa.”

...

“Art. 39. A publicidade profissional do advogado tem caráter meramente informativo e deve primar pela discricção e sobriedade, não podendo configurar captação de clientela ou mercantilização da profissão.”

...

“Art. 41. As colunas que o advogado mantiver nos meios de comunicação social ou os textos que por meio deles divulgar não deverão induzir o leitor a litigar nem promover, dessa forma, captação de clientela”

Conforme se depreende da farta documentação contida na presente denúncia, a Dra. Nathália age com total desrespeito e inobservância aos preceitos básicos da advocacia, ao passo que realiza postagens ostensivas, que vilipendiam, amiúde, outra classe profissional, *in casu*, a classe médica, incitando o litígio, com o objetivo de captação de clientela, afirmando assertivamente que a classe médica é constituída por maus profissionais, que agem mediante ardil, e sem nenhum preparo.

É intolerável a figura da advogada, consoante nomeada presidente de uma comissão da OAB/MG, mantenha conduta não apenas incompatível com a brilhante e decorosa postura da Ordem dos Advogados do Brasil,, mas de maneira mercantilista e vil, em desacordo com os ditames da ética, denegrindo desrespeitosamente a classe médica, maculando a imagem desta instituição e de seus integrantes.

Isto posto, em face das provas documentais acostadas, requer:

Rua Frei Caneca, 1.282 – Consolação
CEP: 01307-002 - São Paulo – SP
Telefone: (11) 4349-9900 / www.cremesp.org.br





CREMESP
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO



a- a imediata instauração de representação ética em desfavor da advogada denunciada;

b- o necessário afastamento da Dra. Nathália da presidência da Comissão de Direito Médico da Subseção de Contagem/MG ante a conduta contra os profissionais da medicina, mercantilismo empregado em suas postagens entre outros graves fatos narrados;

b- as penalidades cabíveis ao caso em tela, ante os fatos narrados e devidamente comprovados, requerendo-se desde já a aplicação de pena compatível com a conduta nos termos do artigo 34 e demais do estatuto da OAB.

c- protestamos por todos os meios de prova admitidos incluindo o depoimento pessoal de representante dessa autarquia federal.

Termos em que,
Pede deferimento.

De São Paulo p/ Minas Gerais, 23 de setembro de 2020

DRA. IRENE ABRAMOVICH
Presidente do Cremesp

**DR. CARLOS MAGNO DOS REIS
MICHAELIS JR**
OAB/SP nº 271.636
SEJ DEJ - Cremesp